



## TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. DFD 2024.11.001

Data: 04 de Novembro de 2024.

### 1. OBJETO:

Serviços para detetização das instalações da Câmara Municipal de Araripe(CE), e prédio vinculado destinado ao arquivo da Instituição..

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

O presente processo administrativo para a contratação de serviços de dedetização no prédio e anexo da Câmara Municipal, justifica-se para erradicar e prevenir a proliferação de insetos de espécies diversas, especialmente baratas, escorpiões, cupins, polias, aranhas, formigas e mosquitos e eliminar e prevenir a proliferação de ratos observados em todos os prédios, para Preservação e integridade da saúde dos funcionários públicos e usuários.

### 4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	M <sup>2</sup>	400	Detetização das instalações do prédio sede da Câmara Municipal de Araripe.		
02	M <sup>2</sup>	220	Detetização das instalações do prédio arquivo da Câmara Municipal de Araripe.		
Deverá está incluso no preço todos os custos para prestação do serviço, sendo considerado o preço global da proposta.					
VALOR GLOBAL					

### 5. TIPO DE LICITAÇÃO:

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

### 6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Será realizada licitação ou contratação direta, definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.





## **8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcelas mensais e consecutivas após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

## **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal - Elemento de Despesas nº 3.3.90.36/39.00 - Outros Serviços de Terceiros da Pessoa Jurídica, com recursos oriundos de duodécimos.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de ARARIPE.

**Responsável pelo Setor de Compras/Serviços.**

## **QUADRO ANEXO I –**





## MINUTA DA PESQUISA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Araripe,  
Apresentamos informações/orçamento dos preços para os produtos constantes da tabela seguinte:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	M <sup>2</sup>	400	Detetização das instalações do prédio sede da Câmara Municipal de Araripe.		
02	M <sup>2</sup>	220	Detetização das instalações do prédio arquivo da Câmara Municipal de Araripe.		
Deverá está incluso no preço todos os custos para prestação do serviço, sendo considerado o preço global da proposta.					
VALOR GLOBAL					

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

Representante:

Contato:

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.

A cotação de preços deverá ser enviada para o E-mail oficial da Câmara: [camararipe2020@gmail.com](mailto:camararipe2020@gmail.com) ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos.

\_\_\_\_\_ (CE), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PROPONENTE.**





## AVISO COLETA DE PESQUISA DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para os serviços objeto: Serviços para detetização das instalações da Câmara Municipal de Araripe(CE), e prédio vinculado destinado ao arquivo da Instituição., conforme quadro:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	M <sup>2</sup>	400	Detetização das instalações do prédio sede da Câmara Municipal de Araripe.		
02	M <sup>2</sup>	220	Detetização das instalações do prédio arquivo da Câmara Municipal de Araripe.		
Deverá está incluso no preço todos os custos para prestação do serviço, sendo considerado o preço global da proposta.					
VALOR GLOBAL					

A cotação de preços deverá ser enviada para o E-mail oficial da Câmara: [camararipe2020@gmail.com](mailto:camararipe2020@gmail.com) ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos.

Araripe/CE, 06 de Novembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

